



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

EMENTA: Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação das bancadas de lideranças.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir na forma do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara as Comissões Permanentes para o exercício corrente.

Art. 2º - As Comissões Permanentes da Câmara são:

- I – Comissão de Justiça e Redação;
- II – Comissão de Finanças e Orçamento;
- III – Comissão de Obras e Serviços e;
- IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
- V – Comissão de Segurança Pública;

Art. 3º - A composição das Comissões de que trata este Projeto de Resolução fica constituída de 03 (três) membros.

I – A Comissão de Justiça e Redação fica composta pelos Vereadores:

- | | |
|------------------------------|-------------------|
| a) JESUS FELIZARDO DE SÁ | Presidente |
| b) IVAN ALVES PESSOA | Membro |
| c) ELIETE FREITAS DE ANDRADE | Membro |

II – A Comissão de Finanças e Orçamento fica composta pelos Vereadores:

- | | |
|---|-------------------|
| d) M ^a HEDUARDA DE O. FERREIRA | Presidente |
| e) MARCOS DANIEL SOARES | Membro |
| f) IVAN ALVES PESSOA | Membro |

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

III – A Comissão de Obras e Serviços fica composta pelos Vereadores:

- | | |
|---|-------------------|
| a) ANTONIA MARIA DA SILVA | Presidente |
| b) M ^a HEDUARDA DE O. FERREIRA | Membro |
| c) JESUS FELIZARDO DE SÁ | Membro |

IV – A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, fica composta pelos Vereadores:

- | | |
|---|-------------------|
| a) M ^a HEDUARDA DE O. FERREIRA | Presidente |
| b) ANTONIA MARIA DA SILVA | Membro |
| c) MARCOS DANIEL SOARES | Membro |

V - A Comissão de Segurança Pública Fica composta pelos Vereadores:

- | | |
|------------------------------|-------------------|
| a) IVAN ALVES PESSOA | Presidente |
| b) ELIETE FREITAS DE ANDRADE | Membro |
| c) JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA | Membro |

Art. 4º - Os Membros das Comissões Permanentes terão mandato de 01 (um) ano, permitido a recondução.

§ 1º - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte destas Comissões.

§ 2º - O mesmo Vereador não poderá ser indicado para mais de 03 (três) Comissões aqui elencadas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2022.

Art. – 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia, 17 de Fevereiro de 2022

AUGUSTO Alves Peixoto Alencar
Presidente

Antonia Maria da Silva
1º Secretário

Jesus Felizardo de Sá
2º Secretário

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>